

## **Parecer Jurídico**

Processo n° 995/2017  
Dispensa por Limite n° 947/2017

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

O presente processo trata da contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos abrangendo o Programa de Segurança e Medicina Ocupacional.

O valor orçado é de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por servidor da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine cadastrado junto à empresa contratada para prestar o serviço, conforme fatura emitida mensalmente pela empresa, totalizando R\$ 1.349,00 (mil, trezentos e quarenta e nove reais) mensais, sendo o serviço contratado para ser prestado durante 5 (cinco) meses, totalizando R\$ 6.745,00 (seis mil, setecentos e quarenta e cinco) reais.

Dessa forma, o processo licitatório está instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório, bem como da documentação necessária, e o preço firmado atende ao patamar de mercado, bem como foi o menor preço orçado, em comparação com outras empresas que prestam o mesmo serviço, conforme propostas orçamentárias anexas ao processo.

Assim, reconheço tratar-se de hipótese de Dispensa de Licitação por Limite, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/1993.

São João do Polêsine, RS, 09 de agosto de 2017.

**Djovani Pozzobon**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/RS 107066**